



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

# Procedimento Concursal para Recrutamento de 4 Técnicas/os Superiores

### 1. Procedimento concursal

Nos termos do disposto no n.º 4 artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, assim como, junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA (enquanto ECCRC), e obtida a devida autorização através do despacho n.º480/2017-SEAP, de 14 de dezembro, de S. E. a Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, torna-se público, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, que se encontra aberto procedimento concursal comum, para a carreira/categoria de técnico superior especialista em estatística do mapa de pessoal do INE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Foi dado cumprimento ao procedimento prévio previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo sido emitida, pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA), declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil pretendido.

Ao procedimento concursal podem concorrer candidatos sem vínculo de emprego público, que reúnam as condições expressas no presente anúncio.

### 2. Local de trabalho

Instituto Nacional de Estatística I. P., Av. António José de Almeida, Lisboa.

### 3. Número de Postos de Trabalho

4 (quatro).

### 4. Posição remuneratória de referência

O posicionamento remuneratório tem como referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior especialista em estatística do INE nível 16 da tabela remuneratória única (1.252,97€), sem prejuízo do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

## 5. Caracterização genérica dos postos de trabalho

Exercício de funções de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização na área das Paridades de Poder de Compra (PPC), tendo em consideração que o INE I.P. assume a coordenação deste projeto ao nível de 37 países Europeus. As principais atividades a desenvolver são, designadamente:

1. Participação na preparação das listas de bens e serviços que integram os vários inquéritos efetuados. Esta atividade envolve o estabelecimento de contactos com os países sob sua responsabilidade bem como com o EUROSTAT e OCDE para a definição das diferentes fases. O trabalho de preparação das listas é desenvolvido em aplicações informáticas especificamente construídas pelo EUROSTAT pelo que é necessário o seu domínio a um nível bastante elevado.
2. Participação na elaboração de instruções de inquirição de cada inquérito específico do projeto PPC.
3. Acompanhamento do processo de inquirição, envolvendo o apoio aos países participantes no exercício PPC, nomeadamente quanto a problemas que possam ocorrer durante a observação dos preços.
4. Validação, nos diferentes níveis, dos resultados e comparação a nível global com os 37 países envolvidos no exercício EUROSTAT/OCDE, envolvendo também a elaboração de propostas de indicadores de identificação de potenciais "valores extremos".
5. Preparação de relatórios específicos, em língua inglesa, sobre os inquéritos correntes e em preparação para apresentação nas reuniões e/ou distribuição aos países participantes.
6. Participação em missões de coordenação aos países participantes no exercício PPC de acordo com o calendário anual previamente definido, tendo como principal objetivo garantir que os mesmos princípios e metodologias são desenvolvidos por forma a garantir total comparabilidade dos resultados.

## 6. Requisitos obrigatórios de admissão

Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

### 6.1 – Requisitos habilitacionais

Licenciatura em Estatística, Matemática, Matemática Aplicada à Economia e Gestão, Economia, Finanças, Gestão de Empresas e Sociologia.



## 6.2 – Requisitos específicos

- a) Sólida formação académica;
- b) Ser detentor/a de habilitação académica nas áreas indicadas;
- c) Perfeito domínio da língua inglesa (falado e escrito);
- d) Bons conhecimentos de Estatística;
- e) Bons conhecimentos de aplicações informáticas em ambiente Office;
- f) Disponibilidade para deslocações ao estrangeiro.

## 6.3 – Perfil de competências e aptidões

- a) Facilidade de escrita e capacidade para a elaboração de estudos e relatórios;
- b) Boa capacidade de análise de informação e sentido crítico;
- c) Motivação para o desempenho de tarefas de elevada responsabilidade, com sentido de missão e espírito de iniciativa;
- d) Bom relacionamento interpessoal e elevada capacidade de trabalho em equipa.

## 7. Métodos de seleção

Ao abrigo do disposto no artigo 53.º da LVCR, conjugado com os n.ºs 1 e 2 dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) 1ª fase: Prova de Conhecimentos (PC) e Prova de Inglês (PI);
- b) 2ª fase: Avaliação Psicológica (AP);
- c) 3ª fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 - A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da seguinte fórmula de classificação final (CF):

$$CF = (0,35PC + 0,10 PI) + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

7.2 - A prova escrita de conhecimentos tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia indicativa:

### a) Estatística

- Introdução à Estatística, Bento Murteira;
- ou
- Estatística Aplicada, Elizabeth Reis, Paulo Melo, Rosa Andrade e Teresa Calapez.



b) **Conhecimentos específicos sobre o exercício de Paridades de Poder de Compra** na Europa, tendo por referência o seguinte manual oficial:

<https://www.oecd.org/std/prices-ppp/PPP%20manual%20revised%202012.pdf>

**7.3** - Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam à sua realização ou que obtenham menos de 9,5 valores em qualquer uma das três fases, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

**7.4** - Em situação de igualdade de valoração, aplica -se o artigo 35.º da versão atualizada da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro.

**7.5** - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica em <http://recrutamento.ine.pt>

**7.6** - Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

**7.7** - De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de e-mail com recibo de entrega da notificação para a realização da audiência de interessados.

**7.8** - As atas do júri em que constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que por eles solicitado.

**7.9** - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P. é afixada em local visível e público das instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

## 8. Formalização de candidaturas

As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento completo do formulário disponível em [www.ine.pt](http://www.ine.pt) e do *upload* dos seguintes documentos (sob pena de exclusão do processo):

- 1) Curriculum vitae atualizado à data da publicação do presente anúncio, detalhado, devidamente datado e assinado conforme assinatura constante do Documento de Identificação (BI ou Cartão do Cidadão);
- 2) Carta de apresentação.

## 9. Composição do Júri

### Presidente:

Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos

### Vogais Efetivos:

1º Vogal - Idílio Luís Freire, Diretor-Adjunto do Departamento de Contas Nacionais (substituirá a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos);



2º Vogal – José Manuel Pires Mouronho, Técnico Superior Especialista em Estatística do Departamento de Contas Nacionais.

**Vogais Suplentes:**

1º Vogal – Rui Alexandre Alves Evangelista, Diretor do Serviço de Estatísticas de Preços;

2º Vogal – Carla Sofia Farinha Marçal, Técnica Superior Especialista em Estatística, Departamento de Recursos Humanos.

**10. Outras Informações:**

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**11. Data limite das candidaturas:**

26 de janeiro de 2018

